



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES SZN 01/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019

**PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO  
PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2019 – CURSOS TÉCNICOS**

O Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público o edital de preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do segundo semestre de 2019, a ser realizada no Câmpus Suzano, presencialmente, conforme as regras a seguir:

**1. DA CHAMADA PÚBLICA**

1.1 O presente processo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- Tenham se inscrito no Processo Seletivo 2019/2, Edital N° 239, de 11 de Abril de 2019.
- Atendam aos pré-requisitos para ingresso nos cursos técnicos, N° 239, de 11 de Abril de 2019.
- Não tenham sido convocados em 1ª convocação para matrícula, divulgada em 04 de julho de 2019.

1.2 Os candidatos convocados para manifestação de interesse, constante no ANEXO I, foram selecionados de acordo com a classificação do Processo Seletivo do 2º semestre de 2019, desconsiderando os convocados em 1ª convocação para Matrícula.

1.3 A convocação para manifestação presencial **não** assegura o direito à vaga, uma vez que os convocados representam 3 (três) vezes o número de vagas existentes em cada curso, respeitando o limite de candidatos inscritos.

1.4 **O candidato deverá comparecer, presencialmente, no dia e horário informados no item 2.1** deste edital, conforme curso inscrito e convocado.

1.5 Os candidatos serão selecionados, presencialmente, até o limite de vagas, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo do 2º semestre de 2019, considerando as vagas reservadas e os critérios definidos nos itens 7.3 e 7.4 do Edital N° 239, de 11 de Abril de 2019.

1.6 Os candidatos presentes, ora convocados, e **não** classificados no quantitativo de vagas disponíveis, que tiverem interesse, deverão assinar lista de INTERESSE DE VAGA para,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

caso ocorram desistências ou cancelamentos até o dia 02 de agosto de 2019, serem convocados para matrícula, conforme curso inscrito no Processo Seletivo do 2º semestre de 2019.

1.7 Os convocados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade. Os pais e responsáveis legais deverão portar o Registro Geral (RG).

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos, conforme ANEXO I, para participarem de sessão, na qual ocorrerá a seleção, conforme disposto no item 1.5, no dia e horário, conforme curso inscrito e convocado:

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>DIA PARA COMPARECIMENTO</b>	<b>HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO</b>
ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	18/07/2019 Quinta-feira	das 13h às 13h30
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL		18/07/2019 Quinta-feira	das 14h às 14h30

### **LOCAL DE COMPARECIMENTO:**

#### **CÂMPUS SUZANO**

**Avenida Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano, Suzano/SP**

**Sala J-102/104 (Auditório)**

2.2 Não será permitida a manifestação de interesse fora do horário convocado para comparecimento. Neste sentido, solicita-se o comparecimento no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2.3 Na chegada para manifestação de interesse, cada candidato, portando seu RG, assinará a lista de presença, conforme orientações dos servidores do Câmpus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SUZANO**

2.4 Após o término do horário para manifestação de interesse, os candidatos devem permanecer no local indicado pelos servidores.

2.5 Durante a sessão, os candidatos convocados serão chamados, conforme classificação do Resultado Final do Processo Seletivo 2019/2 e opção escolhida, até que complete o número de vagas existentes.

2.6 As vagas reservadas serão preenchidas por candidatos inscritos e convocados na reserva escolhida.

2.7 A ausência do candidato no dia e horário convocado, de seu responsável ou representante legal, conforme disposto no item 2.1, será considerada como **renúncia expressa à vaga**, não cabendo recurso.

### 3. DOS CURSOS

3.1 O(s) curso(s) com vaga(s) remanescente(s), período e o número de vagas encontra-se a seguir na Tabela 1.

**Tabela 1** - Cursos técnicos, modalidade, período e número de vagas remanescentes:

Curso / Período	Modalidade	VAGAS REMANESCENTES								
		A	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
Administração	Concomitante/ Subsequente	07	00	01	02**	01	01***	00	01****	01
Automação Industrial	Concomitante/ Subsequente	07	01*	01	00	02	00	01	00	02

\* Considerando a ausência de candidatos na respectiva reserva, e em observação ao item 7.4 do Edital N° 239, de 11 de Abril de 2019, vaga transferida para L2.

\*\* Considerando a ausência de candidatos na respectiva reserva, e em observação ao item 7.4 do Edital N° 239, de 11 de Abril de 2019, vaga transferida para L1.

\*\*\* Considerando a ausência de candidatos na respectiva reserva, e em observação ao item 7.4 do Edital N° 239, de 11 de Abril de 2019, vaga transferida para L4.

\*\*\*\* Considerando a ausência de candidatos na respectiva reserva, e em observação ao item 7.4 do Edital N° 239, de 11 de Abril de 2019, vaga transferida para L3.

### 4. DA MATRÍCULA

4.1 Todo candidato convocado, que manifestar interesse conforme item 2.1, classificado dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, que atenda os pré-requisitos do curso e apresente a documentação necessária, terá o direito de efetuar a matrícula.

4.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração específica, conforme disposto no item 1.7.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

4.3 Quando menor, deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade.

4.5 A matrícula será efetuada no dia **18 de julho de 2019**, das 14h às 17 horas.

4.6 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos descritos no ANEXO II, conforme modalidade de curso.

4.7 A falta de algum dos documentos (conforme item 4.6 deste edital), descritos no ANEXO II, inviabilizará a matrícula.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A realização deste processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria nº 2.736, de 27 de agosto de 2018, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

5.2 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PRE) supervisionar e assessorar nos procedimentos técnicos pertinentes às etapas do processo seletivo.

5.3 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico [www.szn.ifsp.edu.br](http://www.szn.ifsp.edu.br) e em mural no câmpus, não sendo possível alegar desconhecimento.

5.4 O candidato concorre a apenas ao curso, modalidade e turno ora convocado, conforme inscrição no Processo Seletivo do 2º semestre de 2019.

5.5 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o segundo semestre de 2019.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo com a supervisão e chancela da Direção do Câmpus.

5.7 Os candidatos que manifestarem interesse poderão ser convocados até o dia 02 de agosto de 2019, no caso da existência de vaga em decorrência de cancelamento de matrícula ou por desistência do candidato.

---

Bruno dos Santos  
Diretor-Geral – Em exercício  
Câmpus Suzano

\*O original encontra-se assinado.

Av. Mogi das Cruzes, 1.501- Parque Suzano – Suzano – SP – CEP 08673-010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO / CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE / VESPERTINO:

COMPARECER PRESENCIALMENTE: DIA 18/07/2019 – DAS 13h ÀS 13h30

ADMINISTRAÇÃO - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE												
CONVOCADADO(A)S:			CONCORRE A:									
INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATO(A)	M.F	AMPLA	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3	
0000121453-0	JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA	8.80	23	-	-	-	6	-	-	-	7	
0000120333-0	BEATRIZ BREGENSK MURICY	8.50	24	-	-	-	-	-	-	-	8	
0000118441-2	CAROLINA SILVA	8.50	25	-	-	-	7	-	-	-	9	
0000119094-8	ALINE FERREIRA SANTOS	8.50	27	-	5	-	9	-	5	-	11	
0000124712-9	LUCAS GABRIEL DINIZ	8.50	28	-	-	-	-	-	-	-	12	
0000124698-1	GISELE FERNANDES MARTINS	8.50	29	-	-	-	10	-	-	-	13	
0000120928-0	AMANDA DA SILVA BRITO	8.50	30	-	6	-	11	-	6	-	14	
0000117868-5	GIOVANNA MILENA GOMES	8.50	31	-	-	-	-	-	7	-	15	
0000119491-0	MARY MOTA MORAES	8.50	32	-	7	-	12	-	8	-	16	
0000117944-0	BEATRIZ DA SILVA	8.50	33	-	-	-	-	-	-	-	17	
0000122449-2	JOYCE MACHADO DA CRUZ	8.50	34	-	-	-	13	-	-	-	18	
0000117418-5	EDSON DOS SANTOS DIAS	8.50	35	-	-	-	14	-	-	-	19	
0000118528-7	ANA JULIA GABRIEL	8.50	36	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000124271-2	JULIANE SILVA DE LIMA	8.50	37	-	-	-	15	-	-	-	20	
0000117521-7	BEATRIZ ROBERTA SILVA	8.50	38	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000121606-0	EMANUELA APARECIDA GONÇALVES	8.50	39	-	8	-	16	-	9	-	21	
0000117245-8	GABRIELLA GOMES LIMA	8.50	40	-	9	-	17	-	10	-	22	
0000118795-1	LAURA SOBREIRA DOS SANTOS	8.40	41	-	-	-	-	-	11	-	23	
0000120879-3	INGRID FARIA BLUM	8.25	42	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000117905-6	VEROSLAVA CRISTINA	8.25	43	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000120145-1	THAYSA REIS SILVA	8.20	44	-	-	-	-	-	-	-	-	
0000119188-3	LAYZE CAVALCANTE FERREIRA	8.00	45	-	10	-	18	-	12	-	24	
0000122782-3	PÂMELA SILVA DE SOUSA	8.00	46	-	11	-	19	-	13	-	25	
0000128938-0	FERNANDA DAWCZUK VIEIRA	8.00	47	-	-	-	-	-	14	-	26	
0000117909-2	PALOMA THAINÁ LEONALDO	8.00	48	-	12	-	20	-	15	-	27	
0000117565-6	LAVINIA DE SOUZA FREITAS	8.00	49	-	13	-	21	-	16	-	28	
0000123896-1	SARAH DA SILVA CORREIA	8.00	50	-	14	-	22	-	17	-	29	
0000123688-7	DANIELE SILVA CARVALHO	8.00	51	-	15	-	23	-	18	-	30	
0000117899-9	FERNANDA DE MOURA SOUZA	8.00	52	-	16	-	24	-	19	-	31	
0000117369-8	ANDRESSA MARIA NASCIMENTO	8.00	54	-	17	-	25	-	20	-	32	
0000121323-8	GEOVANI NASCIMENTO	8.00	55	-	-	-	26	-	-	-	33	
0000117467-7	KELLY FERREIRA GONÇALVES	8.00	56	-	18	-	27	-	21	-	34	
0000120516-5	ESTHER GOMES DE SOUZA	8.00	57	-	-	-	-	-	22	-	35	
0000128137-2	AMANDA DO NASCIMENTO	8.00	58	-	19	-	28	-	23	-	36	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SUZANO**

0000118916-0	GUILHERME CELESTINO PAPAS	8.00	59	-	-	-	29	-	-	-	37
0000121199-5	GEOVANA CALSAVARA RODRIGUES	8.00	60	-	-	-	30	-	-	-	38
0000121580-4	THAYANE NICOLLE DOS REIS	8.00	61	-	-	-	31	-	-	-	39
0000124016-4	KETHELYN MONIQUE DE FREITAS	8.00	63	-	20	-	32	-	24	-	40
0000117441-6	JULIANA CASTRO SILVA	8.00	64	-	-	-	-	-	-	-	41
0000120747-3	ALANA RAFAELA DOS SANTOS	8.00	65	-	21	-	33	-	25	-	42
0000124399-9	FABÍOLA APARECIDA ALVES	8.00	66	-	-	-	34	-	-	-	43
0000124061-0	GUSTAVO CORREIA DE OLIVEIRA	8.00	67	-	22	-	35	-	26	-	44

**ADMINISTRAÇÃO / CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE / VESPERTINO:**

**COMPARECER PRESENCIALMENTE: DIA 18/07/2019 – DAS 14h ÀS 14h30**

<b>AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE</b>											
<b>CONVOCADO(A)S:</b>			<b>CONCORRE A:</b>								
<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>M.F</b>	<b>AMPLA</b>	<b>L7</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L1</b>	<b>L8</b>	<b>L4</b>	<b>L6</b>	<b>L3</b>
0000119148-0	MAGDIEL KEND SAKUMA	8.50	21	-	-	-	-	-	-	-	-
0000118131-2	NATHAN HELOYN SILVA	8.50	22	-	-	-	-	-	-	-	-
0000118629-3	LETICIA OLIVEIRA SILVA	8.00	23	-	-	-	-	-	-	-	-
0000120095-5	FERNANDO JORGE STRANO	8.00	26	-	-	-	-	-	-	-	-
0000125659-4	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	7.50	29	-	-	-	-	-	6	-	9
0000122055-5	JANAINA GOMES FRANÇA	7.50	30	-	-	-	10	-	-	-	11
0000116715-3	LAÍSA ARAÚJO FONSECA	7.50	31	-	6	-	9	-	7	-	10
0000123035-5	SABRINA SILVA DE LIMA	7.50	32	-	7	-	11	-	8	-	12
0000128562-0	ERNESTO RAMALHO	7.50	33	-	-	-	-	-	-	-	-
0000127432-2	ANDERSON MARTINS DA SILVA	7.50	34	-	-	-	12	-	-	-	13
0000120406-0	ADRIANO MONTEIRO	7.50	35	-	8	-	13	-	9	-	14
0000121635-6	LUIZ FERNANDO DA SILVA	7.50	36	-	9	-	14	-	10	-	15
0000127932-9	GUSTAVO SUTTO DA SILVA	7.50	37	-	10	-	15	-	11	-	16
0000121456-7	JULLIENE CARDOSO DUARTE	7.50	38	-	-	-	16	-	-	-	17
0000122563-1	ANDRE LUIS DE MORAES	7.50	39	-	11	-	17	-	12	-	18
0000117609-0	EVERTON DA COSTA SANTOS	7.50	40	-	12	-	18	-	13	-	19
0000128172-0	NICOLLAS MARSULO MONTEIRO	7.50	41	-	-	-	-	-	-	-	-
0000127804-5	KAYKY FERNANDES PINHEIRO	7.50	42	-	-	-	-	-	14	-	20
0000119482-0	GUSTAVO DE LIMA SOARES	7.50	43	-	-	-	-	-	-	-	21
0000124730-7	VALESKA AFFONSO MARQUES	7.50	44	-	13	-	19	-	15	-	22
0000119852-5	LUCIANA ANDRADE DE LIMA	7.25	45	-	14	-	20	-	16	-	23
0000118124-1	THIAGO SIMÕES FERRO	7.25	46	-	15	-	21	-	17	-	24
0000119169-6	LEONARDO EIJI NARIMATSU	7.00	48	-	-	-	-	-	-	-	25
0000118375-6	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	7.00	49	-	16	-	22	-	18	-	26
0000117895-2	KAUAN LINHARES PEREIRA	7.00	50	-	-	-	-	-	-	-	27
0000122045-7	FELIPE VITAL DA SILVA	7.00	51	-	17	-	23	-	19	-	28
0000117462-1	JEFFERSON GUILHERME SANTOS	7.00	53	-	18	-	24	-	20	-	29
0000118611-2	MARCO ANTONIO LOPES	7.00	54	-	19	-	25	-	21	-	30
0000117299-5	THIAGO PEREIRA ROSADO	7.00	56	-	20	-	26	-	22	-	31
0000117496-2	ERIC YAN FRANKLIN CECCON	7.00	57	-	-	-	27	-	-	-	32
0000128216-4	AMANDA SANTOS MORAIS	7.00	58	-	-	-	28	-	-	-	33



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SUZANO**

0000118741-4	ALAN GUSTAVO DE ANDRADE	7.00	59	-	-	-	29	-	-	-	34
0000127464-5	DAVI MEIRELES RODRIGUES	7.00	61	-	21	-	30	-	23	-	35
0000124631-9	DIOGO OLIVEIRA DA SILVA	7.00	62	-	22	-	31	-	24	-	36
0000119431-0	GUSTAVO THEODORO RODRIGUES	7.00	63	-	-	-	32	-	-	-	37
0000117334-8	PEDRO HENRIQUE SOUSA NUNES	7.00	64	-	23	-	33	-	25	-	38
0000117437-2	BIANCA VITORIA DA SILVA	6.50	65	-	-	-	-	-	26	-	39
0000124493-1	DANIEL FELIPE PERON SALES	6.50	66	-	-	-	34	-	-	-	40
0000117894-3	GUSTAVO AUGUSTO BRAGA	6.50	67	-	-	-	-	-	-	-	41
0000121553-7	GABRIEL ALVES CARDOSO	6.50	68	-	-	-	35	-	-	-	42
0000120570-0	JEFERSON SILVA MIRANDA	6.50	69	-	-	-	-	-	27	-	43
0000121193-0	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	6.50	72	-	24	-	36	-	28	-	44

---

Bruno dos Santos  
Diretor-Geral – Em exercício  
Câmpus Suzano

\*O original encontra-se assinado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS (Lei N.º. 12.711/2012)

##### **ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE** (candidatos cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio)

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (**somente para estrangeiros**);
- e) Título de eleitor (**somente para maiores de 18 anos**);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (**somente para maiores de 18 anos**);
- g) CPF;
- h) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado;

##### **ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE** (candidatos que já concluíram o ensino médio)

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (**somente para estrangeiros**);
- e) Título de eleitor (**somente para maiores de 18 anos**);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (**somente para maiores de 18 anos**);
- g) CPF;
- h) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado;

#### OBSERVAÇÕES

1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais, as cópia devem ser autenticadas;
2. Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

3. Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
4. No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
5. É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
6. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

**A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

**2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:**

**COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

**a) Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;

**b) Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido.

**COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

**OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2019**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

---

Bruno dos Santos  
Diretor-Geral – Em exercício  
Câmpus Suzano

\*O original encontra-se assinado.